

**LEI MUNICIPAL Nº 2792 DE 07.12.00
PROJETO DE LEI Nº 2960**

**"MODIFICA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO
57 DA LEI MUNICIPAL Nº 2740 QUE MODIFICOU
A LEI MUNICIPAL Nº 2000 QUE CRIOU O INSTI-
TUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - O parágrafo 2º do artigo 57 da Lei Municipal nº 2740, que modificou a Lei Municipal nº 2000, que criou o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso passa a ter a seguinte redação:

“PARÁGRAFO 2º - O servidor em gozo de benefício, exceto o Aposentado e Pensionista, contribuirá para o INPAR com os mesmos percentuais do servidor ativo.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 07 de dezembro de 2000.

VER.PRES.ANTONO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE